

SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN NA UFRGS

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2022

SELEÇÃO DE MONITORES

40º Congresso do ANDES-SN

A Comissão Organizadora do 40º Congresso do ANDES-SN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de monitores para atuar durante o evento, nos dias 27 a 31 de março de 2022. O 40º Congresso do ANDES-SN acontecerá no *campus* central da UFRGS e seus arredores. Serão seguidos todos os protocolos sanitários, inclusive a exigência de comprovante de vacina contra o Covid-19 para todos os participantes.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 80 vagas de monitores (conforme discriminado no item 2) e 3 vagas de monitores-coordenadores, com formação de lista de suplentes. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição para qual vaga deseja concorrer, sendo vedado participar da seleção para mais de uma vaga.

Observação: o número de vagas de monitores pode variar de acordo com o número efetivo de inscritos no Congresso.

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CANDIDATOS

2.1 CANDIDATOS A MONITOR-COORDENADOR

1. Vínculo ativo como estudante de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
1. Aptidão para atendimento ao público;
2. Boa comunicação oral;
3. Resolutividade;
4. Disponibilidade para atuação de até 30 horas em turnos diários de 6 horas, durante o período de realização do Congresso;
5. Ter cumprido o calendário de vacinação contra a Covid-19.

2.2 CANDIDATOS A MONITOR – ATENDIMENTO GERAL

1. Vínculo ativo como estudante de graduação, ensino técnico ou ensino médio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
2. Aptidão para atendimento ao público;
3. Boa comunicação oral;
4. Disponibilidade para atuação de até 30 horas em turnos diários de 6 horas, durante o período de realização do Congresso;
5. Ter cumprido o calendário de vacinação contra a Covid-19.

2.3 CANDIDATOS A MONITOR – INFORMÁTICA

1. Vínculo ativo como estudante de graduação em Ciência da Computação, Computação e Robótica ou Engenharia da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou Técnico em Informática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
2. Conhecimento em microinformática;
3. Boa comunicação oral;
4. Disponibilidade para atuação de até 30 horas em turnos diários de 6 horas, durante o período de realização do Congresso;
5. Ter cumprido o calendário de vacinação contra a Covid-19.

2.4 CANDIDATOS A MONITOR – MUSEOLOGIA OU HISTÓRIA

1. Vínculo ativo como estudante de graduação em museologia ou história da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
2. Desejável experiência como monitor em exposições;
2. Boa comunicação oral;
3. Disponibilidade para atuação de até 30 horas em turnos diários de 6 horas, durante o período de realização do Congresso;
4. Ter cumprido o calendário de vacinação contra a Covid-19.

3. DA FUNÇÃO

As atribuições do **Monitor-coordenador** compreendem:

- a) Mediar a comunicação entre os monitores e a comissão organizadora ou empresa produtora de apoio ao Congresso;
- b) Supervisionar as atividades dos monitores sob sua responsabilidade;
- c) Apoiar a comissão organizadora na realização das tarefas do Congresso;
- d) Estabelecer contato permanente com os monitores e os participantes do Congresso;
- e) Colaborar com a comissão organizadora na supervisão das atividades dos monitores;
- f) Resolução de problemas;
- g) Participar das reuniões preparatórias;
- h) Acompanhar a frequência dos monitores;
- i) Elaborar relatórios de tarefas.

As atribuições do **Monitor – Atendimento Geral** compreendem:

- α) Atendimento aos congressistas;
- β) Receptivo;
- χ) Prestar informações sobre localização de salas e demais espaços;
- δ) Organização, distribuição e controle de materiais;
- ε) Apoiar as atividades durante as Plenárias;
- φ) Orientação quanto ao cumprimento de protocolos sanitários;
- γ) Contactar o Monitor-coordenador em caso de intercorrências;
- η) Apoiar a comissão organizadora;
- ι) Controlar fluxo de pessoal nos espaços designados;
- φ) Realizar a distribuição de materiais nos espaços do evento;

κ) Maleiro.

As atribuições do **Monitor – Informática** compreendem:

- a) Acompanhar usuários na *lan house*;
- b) Sanar dúvidas quanto ao uso dos equipamentos;
- c) Supervisionar o uso dos equipamentos de informática da *lan house*;
- d) Organizar o espaço físico da *lan house*;
- e) Garantir o cumprimento das medidas sanitárias.

As atribuições do **Monitor – Museologia ou História** compreendem:

- a) Orientar os congressistas no espaço da exposição;
- b) Sanar dúvidas sobre a exposição;
- c) Manter informada a equipe de arquivologia do ANDES-SN sobre as atividades;
- d) Apoiar a equipe de arquivologia do ANDES-SN com a exposição;
- e) Garantir o cumprimento das medidas sanitárias.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Monitor-coordenador

Os monitores-coordenadores selecionados farão jus ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos) pelas 30 horas de atividade, durante os cinco dias do evento.

Os monitores-coordenadores selecionados deverão cumprir 30 (vinte) horas de atuação sob a responsabilidade da comissão organizadora e receberá apenas pelos dias e horários em que atuará.

Monitores

Os monitores selecionados farão jus ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelas 30 horas de atividade.

Os monitores selecionados deverão cumprir 30 (vinte) horas de atuação sob a responsabilidade da comissão organizadora e supervisão do monitor-coordenador e receberão apenas pelos dias e horários em que atuarão.

Da remuneração extraordinária

Poderão ser solicitadas tarefas pontuais extras ou poderá ser chamado suplente em substituição de outros monitores. Nesse caso a remuneração será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por turno de 6 (seis) horas para monitor ou de R\$ 120,00 (cem reais) por turno de 6 (seis) horas para monitor coordenador.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela comissão organizadora do Congresso. A primeira fase constitui-se em uma análise documental para conferência do atendimento dos requisitos básicos, especificados no item 2. Os candidatos aptos a seguir no processo seletivo serão avaliados por meio de análise do currículo e do breve relato de experiência. Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo. Cada critério pode somar o máximo de 10 pontos. A seleção obedecerá a ordem de classificação decrescente em pontos obtidos pelo somatório total de cada candidato. Candidatos que não enviem qualquer um dos documentos comprobatórios solicitados na ficha de inscrição serão desclassificados.

Monitor-coordenador

Quesito	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência anterior em eventos e/ou coordenação de equipes.	Cada evento/ocorrência	1	10
2. Formação (serão somados os cursos até o máximo de 10 pontos totais).	Doutorado em andamento	10	10
	Mestrado em andamento	7	
3. Breve relato de experiência e histórico escolar.	Excelente	10	10
	Muito bom	7	
	Bom	5	
	Satisfatório	3	

Para desempate, se houver, será observada a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério 3;
- 2º) Maior pontuação no critério 1;
- 3º) Maior pontuação no critério 2;
- 4º) Ordem de Inscrição.

Monitores

Quesito	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência anterior em eventos	Cada evento/ocorrência	1	10
2. Formação (serão somados os cursos até o máximo de 10 pontos totais).	Semestres cursados	1	10
3. Ser estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e beneficiário de assistência estudantil.	Ser beneficiário de assistência estudantil	1	10
4. Breve relato de experiência e histórico	Excelente	10	10
	Muito bom	7	

escolar.	Bom	5	
	Satisfatório	3	
5. Boa comunicação escrita.	Qualidade argumentativa		10

Para desempate, se houver, será observada a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério 2;
- 2º) Maior pontuação no critério 1;
- 3º) Maior pontuação no critério 3;
- 4º) Maior pontuação no critério 4;
- 5º) Maior pontuação no critério 5;
- 6º) Ordem de Inscrição.

6. DESLIGAMENTO

Os monitores-coordenadores ou monitores serão desligados em caso de falta em qualquer um dos turnos indicados para o desenvolvimento das atividades ou por desempenho insuficiente.

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento de formulário eletrônico no link <https://form.jotform.com/220496308261050>

Período de inscrição: de 21 de fevereiro a 10 de março de 2022.

7.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

No momento do preenchimento serão solicitados:

- a) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- b) Comprovante de matrícula da UFRGS ou IFRS (obrigatório).
- c) Certificado de vacinação contra a Covid-19 em dia (obrigatório).
- d) Foto de um comprovante de conta bancária contendo nome, banco, agência e conta (obrigatório).
- e) Informação sobre turno no qual tem maior disponibilidade.
- f) Comprovante de ser beneficiário da assistência estudantil (apenas para monitores).

Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento obrigatório, o candidato será excluído do processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

- a) A Comissão de Seleção será designada pela Comissão Organizadora do evento.

b) A seleção compreenderá: 1ª) análise com relação aos requisitos básicos (etapa eliminatória), 2ª) contagem dos pontos especificados no item 5.

c) O resultado dos selecionados será divulgado no dia 15 de março de 2022 na página da <https://andesufrgs.org.br/>

g) Será divulgada uma ordem de classificação específica para cada vaga, bem como uma lista de suplentes.

h) O monitor deverá estar disponível para iniciar suas atividades na data de início do Congresso, bem como de participar de atividades extras e/ou treinamentos virtuais ou presenciais com a equipe organizadora em dias anteriores ao Congresso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela comissão organizadora.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2021.

Comissão Organizadora
40º Congresso Nacional do ANDES-SN